Ano **2011**, Edição n.º **2530** - Crato (CE), Segunda-feira 19 de Dezembro de 2011.

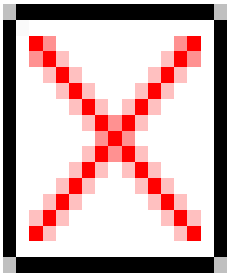

ESTADO DO CEARÁ

Poder Executivo

MUNICÍPIO DE CRATO

Diário Oficial

Ano **2011**, Edição n.º **2530** - Crato (CE), Segunda-feira 19 de Dezembro de 2011.

GABINETE DO PREFEITO

LEI

LEI Nº 2.734/2011.
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre o Orçamento Programa do Município do Crato, para o Exercício Financeiro de 2012 e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO, ESTADO DO CEARÁ,

Faz saber que a Câmara Municipal do Crato aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS
CAPÍTULO ÚNICO

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município do Crato, Estado do Ceará, para o Exercício de 2012, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo, seus Fundos, Órgãos e Unidades da Administração Direta;

II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as Entidades e Órgãos a ele vinculados, da Administração Pública Municipal Direta, bem como os Fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

TÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 2º - A Receita Orçamentária é estimada no valor de R$ 178.402.948,48 (cento e setenta e oito milhões, quatrocentos e dois mil, novecentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

Art. 3º - As Receitas Correntes e de Capital previstas na Legislação pertinentes em vigor, discriminadas em Anexos, parte integrante desta Lei, são estimadas de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES R$ 168.836.620,32
- RECEITA TRIBUTARIA R$ 8.002.260,90
- RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO R$ 7.210.800,56
- RECEITA PATRIMONIAL R$ 1.544.305,18
- RECEITA DE SERVIÇOS R$ 81.645,50
- TRANSFERENCIAS CORRENTES R$ 148.808.139,58
- OUTRAS RECEITAS CORRENTES R$ 3.189.468,60

RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA R$ 6.891.904,87
- RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA R$ 6.891.904,87

RECEITAS DE CAPITAL R$ 14.107.000,00
- ALIENAÇÃO DE BENS R$ 120.000,00

- OPERAÇÕES DE CRÉDITO R$ 4.890.000,00
- TRANSFERENCIAS DE CAPITAL R$ 9.097.000,00

DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS R$ (11.432.576,71)
- DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES R$ (11.432.576,71)

TOTAL DA RECEITA R$ 178.402.948,48

CAPITULO I
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

SEÇÃO I
DA DESPESA TOTAL

Art. 4º - A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária é fixada em R$ 178.402.948,48 (Cento e setenta e oito milhões, quatrocentos e dois mil, novecentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos), desdobradas nos seguintes agregados:

I – No Orçamento Fiscal, em R$ 101.602.680,05 (cento e um milhões, seiscentos e dois mil, seiscentos e oitenta reais e cinco centavos).

II – No Orçamento da Seguridade Social, em R$ 76.800.268,43 (setenta e seis milhões, oitocentos mil, duzentos e sessenta e oito reais e quarenta e três centavos).

SEÇÃO II
DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ORGÃO

Art. 5º - A Despesa fixada à conta dos recursos previstos nesta lei apresenta por Unidades Orçamentárias, o seguinte desdobramento:

- CÂMARA MUNICIPAL R$ 3.923.016,00
- GABINETE DO PREFEITO R$ 1.472.932,64
- GABINETE DO VICE-PREFEITO R$ 209.744,45
- PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO R$ 1.228.814,70
- OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO R$ 263.508,18
- SECRETARIA DE GOVERNO R$ 218.210,85
- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO R$ 7.890.186,96
- SECRETARIA DE FINANÇAS R$ 2.785.800,50
- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA R$ 25.022.655,68
- SECRETARIA DE DES. ECON. E EMPREENDEDORISMO R$ 680.862,18
- SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E JUVENTUDE R$ 3.078.598,81
- SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E CONTROLE URBANO R$ 855.718,49
- SECRETARIA DE AGRICULC. PECUARIA E REC. HIDRICOS R$ 648.347,11
- FUNDO MUN. DE ILUMINAÇÃO PUBLICA R$ 2.519.000,00
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS R$ 54.411.239,42
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS R$ 7.680.235,03
- FMDCA R$ 545.896,69
- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / FME R$ 47.336.020,77
- FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO/DEMUTRAN R$ 1.585.144,82
- FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. AMBIENTAL-FUNDAM R$ 229.999,66
- PREVICRATO R$ 10.721.533,53
- FUNDAÇÃO CULTURAL J. DE FIGUEIREDO FILHO R$ 163.482,01
- FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO R$ 50.000,00
- RESERVA DE CONTIGÊNCIA R$ 4.882.000,00
TOTAL GERAL R$ 178.402.948,48

Parágrafo Único - O Poder Executivo poderá designar Órgãos Centrais para movimentar dotações atribuídas a Unidades Orçamentárias;

CAPITULO II

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS

Art. 6º - Com prévia autorização do Poder Legislativo, o Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a:

I – Abrir Créditos Suplementares até o limite de 30% (trinta por cento), do total da Despesa fixada nesta lei, com a finalidade de atender insuficiências nas Dotações Orçamentárias consignadas nos Projetos e Atividades.

II – Consideram-se recursos para atendimento do inciso I, os previsto nos incisos, I, II, III e IV do § 1º e nos §§ 3º e 4º do Art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de Março de 1964.

CAPÍTULO III
DA AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS

Art. 7º. (Suprimido).

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - Os Créditos Especiais autorizados no último quadrimestre do Exercício Financeiro de 2010 e os Extraordinários, quando reabertos na forma do § 2º do Art. 167 da Constituição Federal, serão classificados em conformidade com a classificação adotada na presente Lei.

Art. 9º - O Detalhamento da Despesa constante desta Lei será definido por Decreto do Poder Executivo.

Art.10º - Esta Lei atualiza a Lei Municipal nº 2.570/2009 (PPA) para o exercício financeiro de 2012, e entra em vigor na data de 01 de janeiro de 2012.

Prefeitura Municipal do Crato - CE., em 16 de dezembro de 2011.

Samuel Vilar de Alencar Araripe
Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 1612001/2011-GP
CRATO/CE, 16 DE DEZEMBRO DE 2011.
Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede Diária e dá outras providências.
O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:
Objetivo da viagem: Realizar pesquisas acerca de revitalização de prédios históricos e outros projetos afins com a finalidade de viabilizar a implantação no município do Crato/Ce.
Nome: Francisco Érico Gonçalves Felicio Calou
CPF: 194.762.133-53
Cargo: Presidente da Fundação Cultural
Lotação: Fundação Cultural
Destino: Rio de Janeiro / RJPeríodo: 19 a 22/12/2011
Quantidade: 04(quatro)
Valor da Diária: R$ 780,00
Total Concedido: R$ 3.120,00 (três mil cento e vinte reais)
Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em espécie e/ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 16 de dezembro de 2011.
Samuel Vilar de Alencar Araripe.
Prefeito Municipal do Crato

PORTARIA

PORTARIA Nº 1612002/2011-GP
CRATO/CE, 16 DE DEZEMBRO DE 2011.
Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede Diária e dá outras providências.
O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:
Objetivo da viagem: Realizar pesquisas acerca de revitalização de prédios históricos e outros projetos afins com a finalidade de viabilizar a implantação no município do Crato/Ce.
Nome: Nadelson Lopes de Moraes
CPF: 105.072.304-00
Cargo: Secretário de Governo
Lotação: Secretaria de Governo
Destino: Rio de Janeiro / RJ Período: 19 a 22/12/2011
Quantidade: 04 (quatro)
Valor da Diária: R$ 780,00
Total Concedido: R$ 3.120,00 (três mil cento e vinte reais)
Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em espécie e/ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 16 de dezembro de 2011.
Samuel Vilar de Alencar Araripe.
Prefeito Municipal do Crato

PORTARIA

PORTARIA Nº 1612003/2011-GP
CRATO/CE, 16 de dezembro de 2011.
Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede Diária e dá outras providências.
O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:
Objetivo da viagem: Participar de audiências públicas junto à Assembléia Legislativa e participar de reunião junto a Caixa Econômica Federal de Fortaleza – CE.
Nome: Raimundo Coelho Bezerra de Farias Filho

CPF: 982.902.827-53
Cargo: Vice Prefeito
Lotação: Gabinete do Vice Prefeito
Destino: Fortaleza-CE Período: 19 a 21/12/2011
Quantidade: 03 (três)
Valor da Diária: R$ 450,00
Total Concedido: R$ 1.350,00 (mil trezentos e cinqüenta reais)
Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em espécie e/ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 16 de dezembro de 2011.
Samuel Vilar de Alencar Araripe.
Prefeito Municipal do Crato